



LIDO  
Em 05/05/04  
Assessoria de Plenário

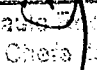
IND 2374/2004

INDICAÇÃO Nº

Protocolo Legislativo para registro nº 2374  
em 05/05/04  
CJES/MA.  
10510504

(Do Senhor Deputado ODILON AIRES)

Sugere que a Administração de Brazlândia libere, a título precário, o alvará de funcionamento dos estabelecimentos do Setor de Oficinas de Brazlândia.

  
Chefe da Assessoria de Plenário

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do Regimento Interno desta Casa, sugere que a Administração de Brazlândia libere, a título precário, o alvará de funcionamento dos estabelecimentos do Setor de Oficinas de Brazlândia.

J U S T I F I C A Ç Ã O

A presente proposição visa assegurar aos proprietários de estabelecimentos do Setor de Oficinas de Brazlândia, uma maior tranquilidade em relação ao funcionamento de seus negócios.

Com a liberação do alvará de funcionamento por parte da Administração Regional, mesmo a título precário, os comerciantes teriam mais segurança para dar continuidade aos seus projetos e realizar investimentos com a certeza de que seus negócios não se encerrariam repentinamente.

Diante do exposto, contamos com apoio Nobres Pares, para a aprovação da presente Indicação.

Sala das sessões, em de maio de 2.004.

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
IND Nº 2374/04  
Fls. N.º 01 RITA

  
Deputado ODILON AIRES  
PMDB/DF